Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

**LEI MUNICIPAL N° 2968 DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

Recebido em 16/06/11

**AUTORIZA O REPASSE DE NUMERÁRIO À EMPRESA MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, E COMPENSAÇÃO DE VALORES.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art.1°**- Fica o Executivo autorizado a repassar è empresa Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado CNPJ n° 92.265.552/0001-40 a repassar o valor correspondente a R$ 144.221,56 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos).

**Art.2°** - O valor referido no artigo 1°, é resultado de sub-rogação de valores pagos a Pedro Ferreira em desapropriação feita pelo Município de São Jerônimo.

**Art.3°** - O valor referido nos artigos 1° e 2° foi objeto de acordo homologado pelo Poder Judiciário, junto ao processo tombado sob n° 032/1.06. 0000449-6.

**Art. 4° -** O valor referido nos artigos 1° e 2° será assim distribuído:

a) R$ 37.808,14, a título de IPTU do exercício de 2010.

b) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 30/05/11

c) R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 30/06/11

d) R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 30/07/11

e) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 30/08/11

f) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 30/09/11

g) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 30/10/11

h) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 30/11/11

i) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 30/12/11

j) R$ 31.413,42 (trinta e um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) em 30/03/12.

**Art.5°** - O pagamento será feito em obediência a Rubrica n° 4490610000.

**Art.6°** - Os valores são reajustados pelos índices do município (UFM).

**Art.7°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**